



Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

**LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOCAL PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Paço Municipal, local onde localiza-se a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, de acordo com as normas fixadas na presente lei.

**Art. 2º.** A obra pública a que se refere o Art. 1º denominar-se-á **“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS”**.

**Art. 3º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover as alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 16 de Dezembro de 2011

**JOÃO RODOGER DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 16 de Dezembro de 2011.*

*Francisco Inácio Luísa*  
*Secretário de Administração e Finanças*

---

Fone:(49)3244-2032 – Fax: (49) 3244-2326

Rua: João Goetten Sobrinho, 555 – E-mail: advogados@santacecilia.sc.gov.br

89540-000 Santa Cecília – Santa Catarina.